



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 069/26

CONSIDERANDO que, as **políticas públicas** voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas acometidas por dependência química e transtornos mentais, exigem atuação integrada entre diferentes áreas da administração pública, notadamente saúde e assistência social;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.216, de 6 abril de 2001, o tratamento de pessoas com transtornos mentais deve ocorrer prioritariamente em serviços comunitários de saúde mental, sendo a internação medida excepcional, mediante avaliação médica;

CONSIDERANDO que, o entendimento do Ministério Público tem sido no sentido de que as internações psiquiátricas, inclusive, as compulsórias, devem ser geridas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, por se tratarem de ações inseridas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda (SECI) possui atuação direta junto a pessoas em situação de rua e dependentes químicos, realizando abordagens, acompanhamentos sociais e encaminhamentos, sendo muitas vezes o primeiro contato com esses cidadãos;

CONSIDERANDO que, a SECI dispõe de instrumentos, programas e em determinadas situações, recursos orçamentários próprios que poderiam contribuir de forma mais célere e eficaz para viabilizar internações, especialmente em casos emergenciais;

CONSIDERANDO que, a sobrecarga da Secretaria Municipal de Saúde que já atende ampla demanda da população em diversas frentes, pode dificultar a ampliação desse atendimento específico, impactando diretamente na efetividade das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que, muitas pessoas que necessitam de internação encontram-se em situação de rua, demandando não apenas atendimento de saúde, mas também acolhimento social, reinserção e acompanhamento contínuo.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura Municipal poderia buscar parceria com o Ministério Público, no sentido de implementar Políticas Públicas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas acometidas por dependência química e transtornos mentais, para que a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI possam atuar de forma integrada, de modo que a SECI possa dispor de recursos orçamentários próprios que poderiam contribuir de forma mais célere e eficaz para viabilizar internações, especialmente em casos emergenciais?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Há impedimento legal para que a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI) também possa viabilizar, custear ou cofinanciar internações em casos específicos, considerando a atuação direta da SECI junto à população em situação de rua?
- c) Existe estudo ou planejamento, por parte do município para implementação de modelo integrado entre Saúde e Cidadania, visando maior eficiência no atendimento desses casos?
- d) Quais medidas estão sendo adotadas para garantir agilidade no processo de internação, especialmente nos casos de urgência envolvendo risco à vida do paciente ou de terceiros?
- e) O Município possui levantamento atualizado do número de pessoas em situação de rua com necessidade de internação por dependência química ou transtornos mentais?
- f) Há previsão de ampliação de vagas, convênios ou contratação de clínicas especializadas para atender à crescente demanda por internações de pessoas em situação de rua, no município?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de março de 2026.

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 241.031.2026
Presidente